



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.988 de 19 de julho de 2021, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 28.763, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ROSIMEIRE SOARES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem, ESF Ipiranga, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 17.872, de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **13/07/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de julho de 2021
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.988 de 19 de julho de 2021, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 28.762, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, GUIOMAR GONÇALVES SILVA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem, ESF Ipiranga, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 17.872, de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **13/07/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de julho de 2021
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.988 de 19 de julho de 2021, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 28.760, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CRISLEY SABRINA TEIXEIRA LEITÃO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Cadastro Habitacional, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeada através da portaria nº 26.706, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **19/07/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de julho de 2021
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.988 de 19 de julho de 2021, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 28.759, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EVANY GLÓRIA NAVES DOS SANTOS, da função em confiança de Coordenador Pedagógico na CMEI Joana Maria dos Anjos Meireles, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº 27.861, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/07/2021, revogando a portaria nº 28.695, de 02 de julho de 2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.988 de 19 de julho de 2021, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 28.758 DE 19 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARISSA KARINE GROSS MAZZAROLLO CARLOS PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Médica da Família – ESF Zona Rural III, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **12/07/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.988 de 19 de julho de 2021, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 28.756 DE 19 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IGOR VENANCIO PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF Itamaraty II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **14/07/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.988 de 19 de julho de 2021, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 28.755 DE 19 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GERALDO GONÇALVES NETO, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF Marechal Rondon, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **14/07/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.988 de 19 de julho de 2021, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 28.755 DE 19 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GERALDO GONÇALVES NETO, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF Marechal Rondon, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **14/07/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.988 de 19 de julho de 2021, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 28.754 DE 19 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDIA DOS SANTOS GRANJEIA para exercer o cargo em comissão de Médica da Família – ESF Dom Osório, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **14/07/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.988 de 19 de julho de 2021, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 28.747, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao Sr. DEUSDITH RODRIGUES, portador do RG nº 8.184.407-4, SSP/SP, CPF/MF nº 734.482.148-68, efetivo no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do ensino Fundamental, Nível: 06, classes: 13, matrícula nº 35769, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de julho de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 10.210, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 165.810,25 (*Cento e sessenta e cinco mil oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 165.810,25 (*Cento e sessenta e cinco mil oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1521 - Construção do Parque Ecológico Escondidinho		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 -Obras e Instalações 883	R\$	165.810,25
Total Geral	R\$	165.810,25

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1477 - Construção e Reforma de Calçadas		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo 824	R\$	8.999,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 825	R\$	999,00
15.451.2103.1676 - Construção e Ampliação de Centros Comunitários		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações 899	R\$	99.999,00
15.451.2103.2553 - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 983	R\$	55.813,25
Total Geral	R\$	165.810,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de Julho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 10.209, DE 16 DE JULHO 2021.

Cancela restos a pagar não processados

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art.1º Ficam cancelados os restos a pagar não processados relacionados abaixo:

RP	CREDOR	SALDO
2014003328/2020	APS COMÉRCIO, MANUT, LOC DE IMPRESSORAS EIRELLI	96,96
2014004158/2020	APS COMÉRCIO, MANUT, LOC DE IMPRESSORAS EIRELLI	11,84
2014004156/2020	APS COMÉRCIO, MANUT, LOC DE IMPRESSORAS EIRELLI	513,20
2014001626/2020	APS COMÉRCIO, MANUT, LOC DE IMPRESSORAS EIRELLI	590,72
2014004166/2020	APS COMÉRCIO, MANUT, LOC DE IMPRESSORAS EIRELLI	257,04
2014004165/2020	APS COMÉRCIO, MANUT, LOC DE IMPRESSORAS EIRELLI	217,20
2014003315/2020	APS COMÉRCIO, MANUT, LOC DE IMPRESSORAS EIRELLI	198,96
2014003323/2020	APS COMÉRCIO, MANUT, LOC DE IMPRESSORAS EIRELLI	603,52
2014004161/2020	APS COMÉRCIO, MANUT, LOC DE IMPRESSORAS EIRELLI	109,76
2014003319/2020	APS COMÉRCIO, MANUT, LOC DE IMPRESSORAS EIRELLI	88,33
2014003325/2020	APS COMÉRCIO, MANUT, LOC DE IMPRESSORAS EIRELLI	567,68
2014003324/2020	APS COMÉRCIO, MANUT, LOC DE IMPRESSORAS EIRELLI	159,16
2014003318/2020	APS COMÉRCIO, MANUT, LOC DE IMPRESSORAS EIRELLI	572,96
2014003320/2020	APS COMÉRCIO, MANUT, LOC DE IMPRESSORAS EIRELLI	187,84
2014001624/2020	APS COMÉRCIO, MANUT, LOC DE IMPRESSORAS EIRELLI	137,60
2014001627/2020	APS COMÉRCIO, MANUT, LOC DE IMPRESSORAS EIRELLI	1.449,92
2014001637/2020	APS COMÉRCIO, MANUT, LOC DE IMPRESSORAS EIRELLI	107,68
2014004159/2020	APS COMÉRCIO, MANUT, LOC DE IMPRESSORAS EIRELLI	3,28
2014003944/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	4.485,70
2014003943/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	0,12
2014002748/2020	CONAGUA AMBIENTAL LTDA	1.509,66
2014000325/2020	COPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI-EPP	1.430,45
2014000400/2020	COPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI-EPP	401,09
2014000401/2020	COPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI-EPP	401,09
2014000402/2020	COPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI-EPP	401,09
2014000403/2020	COPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI-EPP	401,09
2014000404/2020	COPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI-EPP	401,09
2014000405/2020	COPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI-EPP	401,09
2014000406/2020	COPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI-EPP	401,09
2014000407/2020	COPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI-EPP	401,09
2014000410/2020	COPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI-EPP	802,17



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.988 de 19 de julho de 2021, Segunda-Feira.

2014000411/2020	COPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI-EPP	1.203,26
2014000412/2020	COPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI-EPP	1.604,34
2014000413/2020	COPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI-EPP	9.024,44
2014003400/2020	ISOMED DIAGNOSTICOS LTDA	9.700,00
2014004592/2020	INSTITUTO VASCULLARE LTDA	6.890,40
2014003975/2020	HIPERBÁRICA RONDONOPOLIS LTDA	436,00
2014003281/2020	HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA	10.178,31
2014000644 /2020	BIO RESÍDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	374,46
2014000642/2020	BIO RESÍDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	418,50
2014000641/2020	BIO RESÍDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	53,22
201400636/2020	BIO RESÍDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	639,24
2014000635/2020	BIO RESÍDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	2.832,15
2014000638/2020	BIO RESÍDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	1.482,46
20140002191/2020	VIDA IDEAL ASSISTENCIA SOCIAL	9.860,00
2014000074/2020	WM RESIDUOS LTDA	14.891,50
2014004676/2020	WM RESIDUOS LTDA	2.602,26
2014004136/2020	THAIS PONCIANO SILVA	550,00
2014000033/2020	L M MATOS MÉDICA	300,00
2014003719/2020	ISABEL MARTINS DE SOUZA MORAES-ME	350,00
2014003720/2020	GABRIEL C DA SILVA	2.550,00
2014004521/2020	LETICIA SOUZA SANTANA	3.400,00
2014004678/2020	WM RESÍDUOS	276,50
2014004677/2020	WM RESÍDUOS	4.640,86
2014004162/2020	APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELLI	324,80
2014001615/2020	APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELLI	56,80
2014003322/2020	APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELLI	381,84
2014004163/2020	APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELLI	83,76
2014003326/2020	APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELLI	13,84
2014001735/2020	ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA	191,39
2014000345/2020	ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA	17.092,52
2014001731/2020	ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA	131,67
2014001734/2020	ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA	47,88
2014001733/2020	ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA	35,49
2014004681/2020	ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA	1.332,66
2014001732/2020	ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA	260,65
2014000292/2020	ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA	1.255,46
2014003399/2020	ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA	3.052,90
2014004304/2020	J.GS CONSTRUTORA EIRELLI	56.460,20
2014004305/2020	J.GS CONSTRUTORA EIRELLI	25.513,37



2014003629/2020	CA.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HSOPITALARES EIRELI-ME	23.823,00
2014003441/2020	ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA	20.711,60
2014004232/2020	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MAT.DE RON	35.312,88
2014000049/2020	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MAT.DE RON	40.000,00
		327.651,08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



DECRETO 10.178, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 3.221.000,00 (*Três milhões duzentos e vinte e um mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 3.221.000,00 (*Três milhões duzentos e vinte e um mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.00.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 608	R\$	320.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 643	R\$	1.085.000,00
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 646	R\$	600.000,00
4.4.90.51.00.00 - 0.3.00.082000 - Obras e Instalações – 1153	R\$	380.000,00
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 681	R\$	469.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.00.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 404	R\$	367.000,00
Total Geral	R\$	3.221.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.02.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 575	R\$	1.500.000,00
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.02.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 589	R\$	100.000,00
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.02.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 598	R\$	40.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.13.00.00 - 0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – 828	R\$	200.000,00
10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.1.90.13.00.00 - 0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – 849	R\$	50.000,00
10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.1.90.13.00.00 - 0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – 638	R\$	80.000,00
10.302.2203.2419 Manutenção do Centro de Atendimento Integral À Saúde da Mulher - CAISM		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.02.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 893	R\$	27.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – 894	R\$	25.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 141	R\$	350.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00.00 - 0.3.00.082000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1152	R\$	380.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.988 de 19 de julho de 2021, Segunda-Feira.

019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 318	R\$	469.000,00
Total Geral	R\$	3.221.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de julho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO

Tomada de Preço nº 40/2021

OBJETO: “CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA CRECHE TIPO 01 PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 9, S/N, JARDIM DAS HORTÊNSIAS, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

Trata-se o expediente de Impugnação ao Edital da Tomada de Preço nº 40/2021, interposto pela empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.922.125/0001-95, com sede na Avenida Presidente Arthur Bernardes, 901 sala A3, Vila Ipase, Várzea Grande – MT, sob o qual passamos a nos posicionar.

1. DA INADMISSIBILIDADE DE ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO – IMTEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 23.17 Edital Tomada de Preço nº 40/2021:

23.17 – Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser enviadas através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com ou ser protocoladas, junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, e-mail e telefone para contato) e diretamente ao Presidente da CPL desta Prefeitura, que tem o prazo de 3 (três) dias uteis para respondê-las.

Foi a presente impugnação protocolizada pela empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, no dia 16/07/2021.

Nesse aspecto, o artigo 110 da Lei 8.666/93 determina que:

Art.110. *Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se á o do vencimento, e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.*

Parágrafo único. *Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.*

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes elucida:

“A contagem de prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do artigo 110 da Lei nº 8.666/93, tendo como termo inicial a data estabelecida para o da apresentação da proposta”.

E exemplifica:

“O dia 19 foi fixado para realização da sessão e na forma da contagem geral dos prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18, e o segundo dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos.”

No caso em destaque, a realização da sessão aconteceu no dia 19/07/2021 (segunda-feira), às 09 horas. Portanto, o prazo para os interessados impugnarem o respectivo edital expirou-se em 14/07/2021 (quarta-feira).

Dessa forma, por ter sido protocolizado fora do prazo decadencial, resta patente a intempestividade da presente impugnação, prejudicada a análise do mérito.

2. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Licitação não conhece a impugnação por se **INTEMPESTIVA**.

A presente decisão será comunicada ao impugnante via e-mail e disponibilizada no Diário Oficial do Eletrônico (Diorondon-e).
Rondonópolis, 19 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 25/03/2021 às 09:30hs de Brasília**, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	LICITANTE VENCEDOR	Total por Item R\$
1	LEITE E RIBEIRO LTDA	3.995,00
2	LOTE FRACASSADO	-----
3	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	31.600,00
4	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	82.800,00
5	SINOMEDICA COM. PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	2.310,00
6	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	10.650,00
7	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	2.398,00
8	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	24,00
9	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	21,30
10	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	43,80
11	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	54,00
12	LOTE DESERTO	-----
13	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	300,00
14	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	9.096,00
15	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	132,00
16	SINOMEDICA COM. PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	3.520,00
17	LABINGA COM. DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	35.000,00
18	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	1.026,00
19	LABINGA COM. DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	310,80
20	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	369,90
21	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	279,92
22	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	62,40
23	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	348,00
24	LABINGA COM. DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	2.300,00
25	LABINGA COM. DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	700,00
26	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	354,00
27	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	76,44



28	SINOMEDICA COM. PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	3.099,00
29	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	540,00
30	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1.169,82
31	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1.169,82
32	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	2.520,00
33	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	64,00
34	SINOMEDICA COM. PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	207,50
35	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	1.299,00
36	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	1.060,50
37	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	2.880,00
38	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	6.240,00
39	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI- EPP	3.340,00
40	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	198,50
41	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	145,00
42	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	8.370,00
43	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	27.900,00
44	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	27.900,00
45	LIDYFARMA COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	1.960,00
46	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	720,00
47	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	240,00
48	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	10.000,00
49	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	3.425,00
50	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	759,80
51	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	1.200,00
52	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	400,00
53	LABTEST DIAGNOSTICA S/A	4.700,00
54	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	363,50
55	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	28,60
56	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	2.430,00
57	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	4.400,00
58	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	7.560,00
59	SINOMEDICA COM. PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	500,00
60	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	19.800,00
61	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	5.000,00
62	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	9.900,00
63	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	10.920,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.988 de 19 de julho de 2021, Segunda-Feira.

64	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	556,50
65	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	664,65
66	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	2.008,80
67	LABINGA COM. DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	285,00
68	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	296,10
69	LABINGA COM. DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	1.320,00
70	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	3.900,00
71	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	1.400,00
72	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	960,00
73	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	512,64
74	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	297,00
75	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	4.200,00
76	LABINGA COM. DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	4.450,00
77	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	8.000,00
78	LABINGA COM. DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	8.000,00
79	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS	2.850,00
80	LABTEST DIAGNOSTICA S/A	6.650,00
81	LEITE E RIBEIRO LTDA	3.520,00
82	LOTE DESERTO	-----
83	LEITE E RIBEIRO LTDA	5.900,00
84	LEITE E RIBEIRO LTDA	57.000,00
85	LOTE FRACASSADO	-----
86	LOTE FRACASSADO	-----
87	LEITE E RIBEIRO LTDA	54.000,00
88	LEITE E RIBEIRO LTDA	8.400,00
89	LEITE E RIBEIRO LTDA	290,00
90	LEITE E RIBEIRO LTDA	13.800,00
91	LOTE FRACASSADO	-----
92	LOTE FRACASSADO	-----
93	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	6.400,00
94	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	1.255,80
	TOTAL	R\$ 557.098,09

Rondonópolis-MT, 19 de Julho de 2021.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 40/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 40/2021, tendo como objeto: “CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA CRECHE TIPO 01 PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 9, S/N, JARDIM DAS HORTÊNSIAS, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”, As empresas **QUALITÁ ENGENHARIA**, encaminhou os envelopes de habilitação e proposta.

Na sequência, veio participar da presente sessão a seguintes empresa: **ML ENGENHARIA – ME**. neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinícius dos Santos, portador do RG 4896676 DGPC-GO. A empresa presente no ato do credenciamento comprovou que é beneficiárias da Lei 123/2006, por meio de sua declaração e Certidão da Junta Comercial.

Após a assinatura nos fechos por todos os licitantes presentes, a comissão de licitação procedeu à abertura dos envelopes de habilitação jurídica. O primeiro envelope a ser aberto será da empresa **QUALITÁ ENGENHARIA**. Após a abertura do envelope e análise vislumbramos que a empresa **QUALITÁ ENGENHARIA** também é beneficiários da Lei 123/2006, por meio de sua declaração e Certidão da Junta Comercial.

Após a assinatura nos fechos pelo licitante presente, a comissão de licitação procedeu à abertura dos envelopes de habilitação jurídica, a comissão de licitação franqueia a palavra ao licitante presente para que querendo, apresente suas razões:

A empresa **ML ENGENHARIA – ME**, alega que a empresa **QUALITÁ ENGENHARIA**, apresentou os atestados sem Registro do CREA e não apresentou a Certidão de Pessoa Jurídica do CREA.

A Comissão de Licitação suspende o certame para análise dos documentos de Habilitação. Após análise detalhado dos documentos de habilitação a comissão de licitação, passa ao julgamento: A empresa **QUALITÁ ENGENHARIA**, as alegações da empresa **ML ENGENHARIA – ME**, prosperam parcialmente, pois o Registro do CREA Pessoa Jurídica, pode ser vislumbrado na página 66, quanto aos atestados de Qualificação Técnica Operacional o mesmo foram apresentados cópias simples, com isso não cumprindo o item 4.4 do Edital.

A empresa **ML ENGENHARIA – ME**, não atendeu o item 6.2.2.1, f.1) e não apresentou o item 6.2.3.6 do edital relativo a Justificativa de Qualificação Econômica Financeira item 4, referente as divergências.

Desta feita e de nossa análise, temos que todas as empresas encontram-se **INABILITADA**.

Sendo assim de acordo com art. 48, §3º, da Lei nº 8.666 e o item 7.2.5 do Edital:

7.2.5 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes apresentem nova documentação.

Rondonópolis-MT, 19 de julho de 2021

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

Ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e vinte e cinco minutos, reuniu-se o Conselho Municipal do FETHAB, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme Decreto Nº 8.587 de 22 de maio de 2018, com a finalidade ativação do conselho e a aprovação inicial das gastos e obras a serem executados.

Participaram da reunião os seguintes membros do Conselho Municipal do FETHAB: **Adilson Nunes de Vasconcelos** – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, **Luis Rodrigo Barbosa Ola** – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, **Thairon Martins Fonseca** – Secretaria de Infraestrutura, **Aline de Souza Nunes** – Secretaria de Trânsito, **Dircilei Honório Ferreira** – Secretaria de Habitação e Urbanismo, **Izabel Augusta Moreira de Oliveira** – Secretaria de Finanças, **Valdivino Tomaz de Aquino** - Sindicato dos Agricultores Familiares, **Cosme Damião de Freitas** – Sindicato dos Agricultores Familiares, **Edson José Sanches Neto** – Sindicato Rural, **Elisângela Freitas de Aquino** – AMA e **Marlene das Dores Silva** - AMA. A reunião foi presidida pelo senhor Adilson, que agradeceu a presença dos conselheiros e relatou a pauta do dia, que a preocupação com os maquinários, principalmente com manutenção, uso do Diesel e demais assuntos pertinentes as estradas rurais, são de urgência resolução para não parar os serviços de reparo e deu a palavra ao senhor Luiz, que explanou sobre o conselho do FETHAB, suas deliberações e ações a serem tomadas a partir do ano de 2021, pois o conselho nos anos de 2019 e 2020 foi de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O senhor Luis relatou que de janeiro de 2021 até o momento foram executados reparos e manutenção de 706 km de estradas rurais pela Secretaria de Agricultura e Pecuária com recurso próprio, e que os gastos foram em R\$443.767,41 (quatrocentos e Quarenta e Três mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Um centavos) em Diesel, R\$ 50.335,74 (Cinquenta Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos) em peças e serviços (manutenção de maquinário), R\$114.992,00 (Cento e Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais) em compra de pneu e R\$1.196,00 (Mil Cento e Noventa e Seis reais) em compra de câmara de ar, ficando para votação final a aprovação do estorno desses valores a Secretaria de Agricultura. O senhor Adilson tomou a palavra e explicou aos conselheiros presentes que será solicitado a prestação de contas dos anos de 2019 e 2020 a Secretaria Municipal de Infraestrutura para esclarecimentos na próxima reunião do conselho do FETHAB.

O senhor Luis mencionou sobre a necessidade de compra de algumas maquinas e veículos para melhor atender em exclusividade as estradas rurais pois estamos atendemos com os veículos da agricultura, o que prejudica o andamento dos trabalhos da secretaria, como as assistências técnicas para os produtores rurais. O senhor Adilson relatou que a aquisição de uma Van para levar os operadores para as áreas rurais em manutenção seria de grande auxilio, pois hoje os operadores são levados com os caminhões. Outro ponto levantado é a compra de um caminhão pipa para atender a zona rural, devido os problemas de escassez de chuva nesse período seco do ano e o suporte na alimentação dos operadores nas zonas rurais, devido ser fornecido pelos próprios produtores na região atendida, o que torna complicado depender da ajuda dos produtores, o que se faz necessário atender também a alimentação dos operadores via recurso do FETHAB. O senhor Adilson



também mencionou outro ponto crítico quanto a manutenção, que os serviços hoje prestada via Rondiesel são mais onerosos e mais demorados. Alguns conselheiros sugeriram que seja feita uma licitação para atender a questão de manutenção pois os preços praticados estão fora da avaliação do mercado. O senhor Edson Sanches sugeriu ter um parecer jurídico junto a prefeitura para verificar se tem a possibilidade de tal ação. A senhora Aline e a senhora Dilcinéia comentaram que estes tipos de serviços que já são licitados devem seguir os trâmites da licitação convencional ou solicitar uma nova licitação específica para esses trabalhos realizados via recurso do FETHAB. O senhor Cosme e o senhor Valdivino pediram a palavra e relataram outro ponto que deve ter atenção nas estradas rurais, que são a aquisição de manilhas, que seriam de melhor aproveitamento devido a durabilidade. O senhor Thales mencionou que a prefeitura de Rondonópolis já tem um programa de revitalização de pontes nas áreas rurais, que o levantamento realizado consta 127 pontes de madeira, em que 17 pontes já foram revitalizadas e que estão em busca de um recurso estadual para direcionar na recuperação das pontes. O senhor Edson Sanches tomou a palavra e perguntou sobre as frentes de trabalho hoje que estão em andamento pela secretaria de Agricultura no município. O senhor Adilson comentou que até o momento foram feitos 706 km de estradas, e que no momento por alguns maquinários estarem parados devido a manutenção, os serviços estão parados, o que enfatizou ainda mais o a importância do uso do recurso do Fethab para adiantar e acelerar essas manutenções e reparos. Mencionou também que as obras desse ano iniciaram nas estradas rurais estaduais (MTs), citando a região da Carimã, dos Violas (Pontal de areia), Naboreiro, Chapéu de Palha, e que agora as obras de reparos serão direcionadas para as vias laterais, citando a região da Pinguela que tem urgência em reparos devido o escoamento dos produtos dos pequenos produtores rurais. Hoje as equipes estão na região da Cascata, e que os trabalhos estão em interrupção devido à falta de diesel e manutenção. Relatou que já tem em elaboração 5 frentes de trabalhos a serem executados. A senhora Elisângela tomou a palavra e levantou outro ponto sobre as reuniões do FETHAB, em que muitas decisões são tomadas na reunião das gestões passadas, porém na hora da execução saíam do cronograma aprovado em reunião, não seguindo a ordem de serviços pré-estabelecidas e aprovadas. Também relatou que nos anos de 2019 e 2020 foram feitas poucas reuniões e que os conselheiros não foram chamados para tomadas de decisões sobre o recurso do FETHAB. Outros conselheiros também relataram a mesma opinião e pediram esclarecimentos para Secretaria de Infraestrutura sobre a prestação de contas e uso do recurso do FETHAB, ficando estabelecido a oficialização do pedido via ofício. A senhora Aline mencionou a importância de escolher pessoas técnicas para acompanhar e elaborar os projetos de reparo e manutenção das vias. O senhor Thales acrescentou a sugestão em que uma pessoa da secretaria de Agricultura poderia ser treinada para tal ação, e que ele mesmo poderia auxiliar a treinar e realizar os mapas de execução junto a outro técnico da infraestrutura. Os conselheiros de forma geral apoiaram a ideia. Outro ponto levantado pela senhora Elisângela é a compra de produtos oriundos da agricultura familiar para atender a alimentação dos operadores e equipe das estradas, ficando outra questão a ser consultado via jurídico da prefeitura. Então, para fim de reunião foi colocado em votação os quesitos levantados, dos quais aprovados: votação aberta para reposição do recurso próprio usado nas estradas de janeiro de 2021 até o momento, no valor de R\$ 610.291,15 (Seiscentos e Dez Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Quinze Centavos) sendo aprovado; Votação sobre a alimentação dos operadores e trabalhadores das estradas rurais serem de compra da agricultura familiar via recurso do FETHAB; Aprovação do uso do recurso do



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.988 de 19 de julho de 2021, Segunda-Feira.

FETHAB para aquisição de Diesel para uso dos maquinários, manutenções em geral, aquisição de pneus e peças para os maquinários; Aprovação na compra de 1 (uma) Van para transportar os operadores nos locais de trabalho na zona rural; Aprovação na compra de 2 (dois) carros, sendo um uma pick-up e Aprovação na compra de caminhão Pipa e locação para uso nas áreas com déficit hídrica. Todas as pautas foram votadas e aprovadas pelos conselheiros presentes.

Nada mais havendo a tratar ou declarar, eu Mariana Stucki Alves lavro e assino esta ata, juntamente com as pessoas presentes relacionadas abaixo:

Mariana Stucki Alves – Sec. M. de Agricultura e Pecuária _____

Adilson Nunes Vasconcelos – Sec. M. de Agricultura e Pecuária _____

Luís Rodrigo Barbosa Ola – Sec. M. de Agricultura e Pecuária _____

Thairon Martins Fonseca– Sec. M. de Infraestrutura _____

Aline de Souza Nunes– Sec. M. de Trânsito _____

Dircilei Honório Ferreira – Sec. M. de Habitação e Urbanismo _____

Izabel Augusta Moreira de Oliveira – Sec. M. de Finanças _____

Valdivino Tomaz de Aquino – SAAF _____

Cosme Damião de Freitas – SAAF _____

Edson José Sanches Neto – Sindicato Rural _____

Elisângela Freitas de Aquino – AMA _____

Marlene das Dores Silva – AMA _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
CONTROLADORIA GERAL**

Rondonópolis-MT, 05 de Junho de 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 003 DE 05 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação a servidora **Dalva Pereira da Rocha Duques**, mat. 138240 como titular e como suplente **Douglas Mendes Santos**, mat. 1558471, sendo responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado

RAFAEL MANDRACIO ARENHARDT, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores **Dalva Pereira da Rocha Duques**, matrícula nº 138240 como titular e o servidor **Douglas Mendes Santos**, mat. 1558471 como suplente, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP	Contrato 196/2018 Processo 312/2017 3º Termo Aditivo	Fornecimento de licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública, com suporte técnico e Manutenção, incluindo a Implantação, Migração de Dados, Customização, Parametrização e Treinamento, visando atender necessidades de serviços e de modernização à Administração pública Municipal, permitindo ao Gestor Público a realização de todo a Programação de Receitas e Despesas das entidades Públicas, elaboração do PPA, LDO, e LOA, acompanhamento de planejamento Contábil, Patrimonial e Orçamentário, conforme especificações dos Itens 8.2.1. e 8.2.2 do termo de Referência da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral..	05/06/2021 a 04/06/2022

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de **05/06/2021** e se estenderá enquanto perdurar a relação contratual.

Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 4.983, de 12 de julho de 2021, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial Centro de Reabilitação Louis Braille, para aquisição de um veículo.

Rondonópolis, 19 de Julho de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 4.980, de 07 de julho de 2021, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHO DE DOM BOSCO, para aquisição de um veículo.

Rondonópolis, 13 de Julho de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19
DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
19/07/2021.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1221/2021	1558990	Debora Costa da Silva	Gerente de Divisão de Manutenção Geral	04 dias – a partir do dia 18/07/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1221/2021	199761	Luciana Rossi Nascimento	Docente	120 dias – a partir do dia 08/07/2021 – Licença Maternidade.
1221/2021	181609	Wedna Mineira de Souza	Docente	10 dias – a partir do dia 15/07/2021 – Licença Médica.
1221/2021	1559299	Adriana Rodrigues Santos	Docente	01 dia – no dia 14/07/2021 – Licença Médica.
1221/2021	105910	Eliane Aparecida Ribeiro de Amorim	Docente	30 dias – a partir do dia 15/07/2021 – Licença Médica.
1221/2021	143952	Lucilene Ushiwata de Oliveira Costa	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 15/07/2021 – Licença Médica.
1221/2021	150312	Marta Luiz de Lima	Técnico Instrumental	04 dias – a partir do dia 15/07/2021 – Prorrogação de Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1221/2021	110809	Cleunice de Souza Araujo dos Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 16/07/2021 – Licença Médica.
1221/2021	224847	Julia Emanuely de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 16/07/2021 – Licença Médica.
1221/2021	204854	Andrea Baptista Vasconcelos Maia	Técnico Instrumental	60 dias – a partir do dia 17/07/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1221/2021	109665	Rosimeire de Paulo	Apoio Instrumental	06 dias – a partir do dia 19/07/2021 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1221/2021	124311	Christina Myriam da Silva Freire Alvarenga	Especialista em Saúde	09 dias – a partir do dia 23/06/2021 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1221/2021	151173	Jose Rocha Alves	Apoio Instrumental	180 dias – a partir do dia 10/07/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1221/2021	1555431	Gustavo Escobar Ramos	Médico	01 dia – no dia 15/07/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1221/2021	179841	Edilaine Guerra	Enfermeiro	01 dia – no dia 16/07/2021 – Licença Médica.
1221/2021	193151	Isabella Correia Santana de Freitas	Enfermeiro	01 dia – no dia 16/07/2021 – Licença Médica.
1221/2021	201480	Maria Jose Marques Perylos	Agente Comunitário de Saúde	14 dias – a partir do dia 16/07/2021 – Licença Médica.
1221/2021	110965	Maria Madalena Batista Silva	Agente Comunitário de Saúde	11 dias – a partir do dia 16/07/2021 – Licença Médica.
1221/2021	101885	Nilza Goncalves de Souza Lima	Agente Comunitário de Saúde	08 dias – a partir do dia 16/07/2021 – Licença Médica.
1221/2021	155195	Tomiko Koga	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 16/07/2021 – Licença Médica.
1221/2021	217425	Vanilda Bezerra da Conceição	Auxiliar Consultório Dentário	14 dias – a partir do dia 16/07/2021 – Licença Médica.
1221/2021	118320	Andrea Xavier da Silva	Agente de Combate As Endemias	03 dias – a partir do dia 17/07/2021 – Licença Médica.
1221/2021	1559140	Erica Goncalves da Silva	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 19/07/2021 – Licença Médica.
1221/2021	105210	Luzia Maria Batista Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 19/07/2021 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1221/2021	1558474	Elisandra Paranha Leal	Assessor de Apoio a Gestão Social	01 dia – no dia 15/07/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 19 de julho de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1223/2021

De acordo com o Parecer proferido em 19/07/2021 pela médica perita Dr.^a Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Expedita Alves Bizerra**, matrícula 178519, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **19/07/2021**.

Rondonópolis, 19 de julho de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1222/2021

De acordo com o Parecer proferido em 19/07/2021 pela médica perita Dr.^a Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **Rosilene Ferreira Amaral**, matrícula 209465, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **19/07/2021**.

Rondonópolis, 19 de julho de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS
ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2021 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:
00000000637/2021**

Contratado: 50122 - KAIQUE PEREIRA TELES

Cargo: ESTAGIARIOS

Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

**Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE
COMPROMISSO DE N° 00000000637/2021 A PARTIR DE 01/08/2021.**

Nova Vigência: 31/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Rondonópolis/MT, 19 de Julho de 2021.

**MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis – MT;

TORNA PÚBLICO que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude dos autuados não terem impugnado suas sanções, nem tampouco se apresentaram para atenuar o auto e requisitar o desconto de 30% (trinta por cento) no qual a supracitada lei oferece.

Desta forma, fica declarado que **houve à revelia** sobre as Multas por Infrações Ambientais – MIA, abaixo elencadas, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, sendo o lançamento da multa sem direito a descontos.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia dezenove (19) do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ITEM	AUTO DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	NOME	CPF / CNPJ
1	070/2021	QUEIMADA URBANA	GISLAINE CHAVES DA CUNHA	007.061.871-21
2	074/2021	QUEMADA URBANA	BRDU SPE VERMONT LTDA	17.804.316/0001-39
3	075/2021	QUEIMADA URBANA	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29.744.778/0455-30
4	077/2021	QUEIMADA URBANA	JEREMIAS GONÇALVES VIEIRA	172.415.101-00
5	079/2021	QUEIMADA URBANA	MAURO FERNANDES RIBEIRO	527.297.109-49
6	080/2021	QUEIMADA URBANA	VARLEY MORETO	058.283.308-61
7	081/2021	QUEIMADA URBANA	WEDER ROGÉRIO DA COSTA VIEIRA DIAS	019.512.581-93
8	084/2021	QUEIMADA URBANA	MARCELO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	835.159.921-20
9	085/2021	SUPRESSÃO DE ÁRVORE	GLAUCO WANOVICH ESTEVÃO	012.994.350-92
10	087/2021	PODA IRREGULAR DE ÁRVORE	EDMILSON PAULISTA MARTINS	123.520.121-04
11	090/2021	QUEIMADA URBANA/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE	JOSE PEDRO GUILHERMANO	457.773.220-34
12	094/2021	QUEIMADA URBANA	BRDU SPE VERMONT LTDA	17.804.306/0001-39
13	095/2021	QUEIMADA URBANA	BRDU SPE VERMONT LTDA	17.804.306/0001-39
14	096/2021	QUEIMADA URBANA	BRDU SPE VERMONT LTDA	17.804.306/0001-39
15	097/2021	QUEIMADA URBANA	BRDU SPE VERMONT LTDA	17.804.306/0001-39
16	098/2021	QUEIMADA URBANA	BRDU SPE VERMONT LTDA	17.804.306/0001-39
17	099/2021	QUEIMADA URBANA	BRDU SPE VERMONT LTDA	17.804.306/0001-39
18	108/2021	QUEIMADA URBANA	BOSTON PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	10.989.546/0001-70
19	109/2021	QUEIMADA URBANA	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBIL	09.063.618/0001-75
20	110/2021	QUEIMADA URBANA	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBIL	09.063.618/0001-75



21	111/2021	QUEIMADA URBANA	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBIL	09.063.618/0001-75
22	112/2021	QUEIMADA URBANA	BOSTON PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	10.989.546/0001-70
23	116/2021	QUEIMADA URBANA	MARSAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.738.025/0001-85
24	117/2021	QUEIMADA URBANA	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBIL	09.063.618/0001-75
25	118/2021	QUEIMADA URBANA	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBIL	09.063.618/0001-75
26	121/2021	QUEIMADA URBANA	LEANDRA MENDES F. MANERA	945.764.161-20
27	122/2021	QUEIMADA URBANA	IRLAINE CRISTINA RUFF RITTER	002.480.971-30
28	128/2021	DEPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS	CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO	053.027.371-32
29	129/2021	DEPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS	THIAGO NASCIMENTO DIONIZIO	111.199.824-80
30	144/2021	PODA IRREGULAR DE ÁRVORE	HABIB DIB	003.812.761-04
31	147/2021	PODA IRREGULAR DE ÁRVORE	JUCINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	304.073.891-72
32	143/2021	DEPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS	ONÓRIO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	882.357.001-82
33	145/2021	ATIVIDADE/ POLUIÇÃO/ DEGRADAÇÃO EM APP	ELZALINA SANTANA DA SILVA	318.287.281-87
34	148/2021	EDIFICAR EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	JOSÉ DE DEUS MORAES DOS SANTOS	052.613.523-98

LEANDRO BERNARDO LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em conformidade com o estabelecido no Art. 16 da Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, e Art. 4º da Portaria Nº 003/2017, de 08 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, torna público o indeferimento e arquivamento definitivo do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

PROCESSO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	INTERESSADO	CNPJ/CPF	ATO ADMINISTRATIVO
51.149/2017	MAYARA GEOVANNA RODRIGUES FERNANDES DA SILVA	EURIKES CORREA DA SILVA	26.742.242/0001-16	PT Nº 093/SEMMA /2021
0027/2013	LAURA HELENA NAZÁRIO MODESTO	MARCILENE MACIEL DOS ANJOS	11.539.928/0001-65	PT Nº 094/SEMMA/2021
13.475/2017	ANTONIO MOACIR GONÇALVES	COMPAGNOLO E RICHTER LTDA.EPP	24.499.317/0001-82	PT Nº 095/SEMMA/2021
005/20106	IGOR FREDERICK DE OLIVEIRA	VITAL DA SILVA PAIVA ME	08.730.171/0001-88	PT Nº 096/SEMMA/2021
9.657/2015	ANTÔNIO MOACIR GONÇALVES	MAXBENS COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA ME	08.103.868/001-29	PT Nº 097/SEMMA/2021
011./2017	WENDER FRAN RODRIGUES DA SILVA	SERGIO JOÃO MARCHETT	010.862.430-72	PT Nº 098/SEMMA/2021
013/2017	WENDER FRAN RODRIGUES DA SILVA	ELOI VITORIO MARCHETT	04.224.870-15	PT Nº099/SEMMA/2021
23.702/2014	ANTONIO MOACIR GONÇALVES	MARQUEPLAS INDUSTRIAS E COMÉRCIO DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA	09.386.857/0001-66	PT Nº 100/SEMMA/2021

Rondonópolis-MT, 19 de julho de 2021.

LEANDRO BERNARDO LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA Nº 017 DE 19 DE JULHO DE 2021.

Divulga o valor atualizado da **UFR (Unidade Fiscal de Rondonópolis)** para o período do 2º Semestre de 2021.

ERAZILENE VALENTIM SILVA, Secretária Municipal de Receita do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 100, § 11º da Lei Orgânica de Rondonópolis, em conformidade com Art. 346 da Lei nº 1800/1990 (Código Tributário Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 19 de Julho de 2021, o valor da UFR (**Unidade Fiscal de Rondonópolis**), atualizada monetariamente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme determina o Art. 346 da Lei nº 1800/1990 (Código Tributário Municipal), corresponderá ao valor de R\$ 3,6756.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal de Receita



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 27/2021
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
CC DE VASCONCELOS - ME	13.448.841/0001-08	2483706	731/2021
CENTRO OESTE COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - ME	16.492.534/0001-12	2751603	377/2021
CORDEIRO ELETROTECNICA E MANUT. DE MAQ. LTDA - ME	13.141.273/0001-06	2444308	374/2021
CRISTIANNE ARRUDA ESPIRITO SANTO ME	22.229.303/0001-13	3336704	733/2021
CRISTIANO PAULO DE JESUS	14.793.077/0001-70	2770503	646/2021
D Q SILVA & CIA LTDA	10.849.961/0001-29	2189406	729/2021
DALKIMARIO ALVES BARREIRO - ME	10.745.574/0001-42	2204403	369/2021
DOM GABRIEL ACABAMENTOS E MATERIAIS DE C	06.111.493/0001-13	1945901	659/2021
E DOS S PINTO - ME	11.198.176/0001-16	2267605	371/2021
ERS COMMODITIES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	19.209.837/0001-73	3056602	657/2021
G BRAZ DA SILVA CONSTRUcoes - ME	14.007.871/0001-41	2547606	405/2021
G C MACEDO - ME	07.804.287/0001-51	1837800	658/2021
G E BEIER	12.774.633/0001-36	2406701	730/2021
G PICCOLLI - MECANICA - ME	10.332.571/0001-87	2091104	406/2021
HIDROVERDI HORTICULTURA EIRELI - ME	14.357.227/0001-01	2586205	652/2021
HOTELZINHO INFANTIL RENASCER LTDA - ME	14.414.380/0001-15	2582605	647/2021
IMAG RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA - ME	08.260.030/0001-49	1893600	402/2021
JOSENICE A DE OLIVEIRA - ME	13.505.270/0001-04	2508300	444/2021
KMERHI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	16.840.157/0001-65	2825100	403/2021
L BRAGA FERREIRA E CIA LTDA - ME	11.547.933/0001-10	2276100	728/2021
L C FERREIRA SOARES ME	21.196.119/0001-51	3269801	734/2021
L G M SANTOS LTDA - ME	17.622.897/0001-98	2908001	648/2021
LUX ADMINISTRACAO IMOBILIARIA E NEGOCIOS EIRELI	18.147.385/0001-80	3018104	392/2021
MAKING OF EVENTOS LTDA - ME	37.445.954/0001-18	587002	727/2021
MARTELINI & MARTELINI LTDA	20.243.586/0001-22	3159505	395/2021
MASTER AGROINDUSTRIAL IMP E EXPORTACAO LTDA	08.820.782/0002-06	2747801	649/2021
MEGA TRUCK MECANICA LTDA ME	20.710.788/0001-37	3230706	396/2021
MULTSPRAY IND E COM DE PROD AGROPECUARIOS LTDA	11.294.811/0001-69	2247401	650/2021
SANTOS & PASSOS DOS SANTOS LTDA - ME	03.660.569/0001-71	2831703	732/2021
V F SANTOS ELETRONICA - ME	04.661.297/0001-97	1412908	445/2021
W J E SILVA - EPP	06.327.441/0001-89	1599906	651/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.988 de 19 de julho de 2021, Segunda-Feira.

- a) Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- b) Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- c) Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e) O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, terça-feira, 13 de julho de 2021.

Marcos Antônio Fonseca Silva

Gerente de Dep. de Julgamento e Consulta
Conforme Portaria Interna nº 012/2021-
SEMUR, publicada no Diário Oficial
4.965 de 16/06/2021.

Tatiane Bonissoni

Gerente de Dep. de Adm. Tributária
Conforme Portaria Interna nº 012/2021-
SEMUR, publicada no Diário Oficial
4.965 de 16/06/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 28/2021
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes ao **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo:

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
AGRIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	27.951.678/0001-06	3768302	383/2021
AGRO EXCELENCIA EIRELI ME	25.009.459/0001-87	3583304	384/2021
ANTONIO CESAR MEDEIROS	13.872.066/0001-13	2536503	385/2021
ASPLAM ASSESSORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PUBLICAS SS/ LTDA - ME	12.234.615/0001-61	2335206	669/2021
CAMILO MIGUEL ZANDONADE	157.610.298-04	1993803	381/2021
CLINICA MEDICA EM OBSTETRICIA E CONSULTAS LTDA	21.998.254/0001-10	3327502	376/2021
CORDEIRO ELETROTECNICA E MANUT DE MAQUINAS LTDA - ME	13.141.273/0001-06	2444308	375/2021
CRISTIANO PAULO DE JESUS	14.793.077/0001-70	2770503	668/2021
C T P DE JESUS - ME	19.422.988/0001-05	3052001	667/2021
E F MACHADO REPRESENTACOES	11.437.339/0001-76	2275604	370/2021
ELENIR ALVES DA SILVA MARTINS - ME	02.127.072/0001-20	1011104	446/2021
FOCO MT AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LDTA - ME	08.810.648/0001-35	1929600	379/2021
G BRAZ DA SILVA CONSTRUCOES - ME	14.007.871/0001-41	2547606	404/2021
HIGINO NUNES DOS PASSOS - ME	07.312.544/0001-38	1690705	408/2021
JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA	11.430.677/0001-86	2261801	664/2021
JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA	11.430.677/0001-86	2261801	665/2021
JJX COMERCIO DE PNEUS RONDONOPOLIS LTDA - EPP	20.509.429/0001-16	3241405	398/2021
JOSE R DE SOUSA TRANSPORTES ME	12.227.902/0001-44	2351801	401/2021
KAROLINE HIROMI KOGA	311.366.338-55	3141505	682/2021
J B SANTAROSA - ME	07.070.887/0001-33	1640700	666/2021
JOAQUIM PEDRO DE ARRUDA SOARES - ME	14.396.977/0001-84	2583202	399/2021
JOMAR FRANCA DE SOUZA	12.946.221/0001-36	2419301	400/2021
LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	20.782.460/0001-26	3215700	391/2021
MAKING OF EVENTOS LTDA - ME	37.445.954/0001-18	587002	751/2021
MARCELO DE JESUS LEANDRO E CIA LTDA	13.937.035/0001-01	2536705	683/2021
MARZOCHI DA SILVA & CIA LTDA - ME	18.288.767/0001-23	2941301	681/2021
MEGA TRUCK MECANICA LTDA ME	20.710.788/0001-37	3230706	397/2021
SOLANGE NOGUEIRA DINIZ E CIA LTDA	24.692.068/0001-47	3553402	674/2021
RAIMUNDO SEVERINO BARBOZA 19056648268	14.225.313/0001-52	2564403	663/2021
VR VEICULOS LTDA - ME	08.873.082/0001-90	1963001	348/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.988 de 19 de julho de 2021, Segunda-Feira.

1. Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 305, inciso III).
 2. Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzido em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
 3. Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á à revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
 4. Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
 5. O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receita Próprias).
- I.

Rondonópolis-MT, terça-feira, 13 de julho de 2021.

Marcos Antônio Fonseca Silva
Gerente de Dep. de Julgamento e Consulta
Conforme Portaria Interna nº 012/2021-
SEMUR, publicada no Diário Oficial
4.965 de 16/06/2021.

Tatiane Bonissoni
Gerente de Dep. de Adm. Tributária
Conforme Portaria Interna nº 012/2021-
SEMUR, publicada no Diário Oficial
4.965 de 16/06/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 25/2021
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, NOTIFICA os CONTRIBUINTES abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio da NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE TRIBUTOS EM ATRASO referente ao Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ) eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
AGRIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	27.951.678/0001-06	3768302	500/2021
ANTONIO CESAR MEDEIROS	13.872.066/0001-13	2536503	501/2021
E F MACHADO REPRESENTACOES	11.437.339/0001-76	2275604	495/2021
ELENIR ALVES DA SILVA MARTINS - ME	02.127.072/0001-20	1011104	536/2021
ERS COMMODITIES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	19.209.837/0001-73	3056602	708/2021
G BRAZ DA SILVA CONSTRUcoes - ME	14.007.871/0001-41	2547606	510/2021
JJX COMERCIO DE PNEUS RONDONOPOLIS LTDA - EPP	20.509.429/0001-16	3241405	507/2021
JOAQUIM PEDRO DE ARRUDA SOARES - ME	14.396.977/0001-84	2583202	509/2021
LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	20.782.460/0001-26	3215700	503/2021
LUX ADMINISTRACAO IMOBILIARIA E NEGOCIOS EIRELI	18.147.385/0001-80	3018104	504/2021
MARCOS ALESSANDRO DA SILVA ME	22.739.899/0001-00	3381107	452/2021
MARTELINI & MARTELINI LTDA	20.243.586/0001-22	3159505	506/2021
TRABALON & CARMO LTDA - ME	14.693.627/0001-80	2625006	070/2019
W D L CONSTRUTORA LTDA	04.490.599/0001-40	1365208	458/2021
WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA METALURGICA ME	20.297.105/0001-61	3219906	459/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).
- O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.
- Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, terça-feira, 13 de julho de 2021.

Marcos Antônio Fonseca Silva
Gerente de Dep. de Julgamento e Consulta
Conforme Portaria Interna nº 012/2021-
SEMUR, publicada no Diário Oficial
4.965 de 16/06/2021.

Tatiane Bonissoni
Gerente de Dep. de Adm. Tributária
Conforme Portaria Interna nº 012/2021-
SEMUR, publicada no Diário Oficial
4.965 de 16/06/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 26/2021
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio da **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE TRIBUTOS EM ATRASO** referente ao **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
AGRIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	27.951.678/0001-06	3768302	499/2021
C. A. ZWICK	12.028.345/0001-32	2329402	985/2020
ELENIR ALVES DA SILVA MARTINS - ME	02.127.072/0001-20	1011104	537/2021
JJX COMERCIO DE PNEUS RONDONOPOLIS LTDA - EPP	20.509.429/0001-16	3241405	508/2021
MARCOS ALESSANDRO DA SILVA ME	22.739.899/0001-00	3381107	451/2021
PATRICIA CARLIENE BARROS GIACOMOLLI	004.209.961-76	3104302	2262/2018
PAULO C S L FILHO - REPRESENTANTE COMERCIAL - ME	28.038.047/0001-63	3776301	370/2021
W D L CONSTRUTORA LTDA	04.490.599/0001-40	1365208	457/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a) Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).
- b) O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.
- c) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- d) Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, terça-feira, 13 de julho de 2021.

Marcos Antônio Fonseca Silva

Gerente de Dep. de Julgamento e Consulta
Conforme Portaria Interna nº 012/2021-
SEMUR, publicada no Diário Oficial
4.965 de 16/06/2021.

Tatiane Bonissoni

Gerente de Dep. de Adm. Tributária
Conforme Portaria Interna nº 012/2021-
SEMUR, publicada no Diário Oficial
4.965 de 16/06/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

PORTARIA Nº 044 DE 16 DE JULHO DE 2021 Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual. CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 Versão II, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato no âmbito do Poder Executivo.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a Sra. DUCÍLIA BRITO ORMOND PORTELA inscrita no CPF 883.852.131-04 servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula Nº 137197, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 440/2021 com vigência de 14/07/2021 A 14/07/2022 com a empresa **Comercial Rio Branco de Petróleo Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.703.199/0001-63 no município de Rondonópolis, para **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Fica designado como fiscal de contrato suplente ALINE DE SOUZA NUNES inscrita no CPF 030.120.011-40 servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula Nº 1552966.

Art. 3º – Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
PORTARIA 25758/2020



**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº. 411, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral**, o Sr. **ENG. HERMES ÁVILA DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1142303-0 SJ/MT e do CPF nº 961.562.791-72 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sr.^a **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 884.620 SSP/DF e do CPF nº 352.223.521-53, e as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 008/2021, realizado no dia 14/07/2021, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do certame acima especificado, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos da União nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços), nº 8.250/2014, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), pelos Decretos Municipais nº 4.292/2006 (modalidade Pregão), nº 7.668/2015 (tratamento diferenciado para ME e EPP) e nº 8.715/2018 (Sistema de Registro de Preços) e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas atualizações, todos subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições do edital e termos da proposta, conforme dispositivos a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E CONGÊNERES UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE ROTINA NOS LABORATÓRIOS ÁGUA (ETA) E EFLUENTE (ETE), COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza – MT, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

LOTE Nº. 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	FOSFORO TOTAL CONJ. REAGENTES TNT 0,06-3,50MG/L PO4 50 UNIDADES. CONJUNTO DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE FOSFORO TOTAL (OU FOSFATO PÓS-DIGESTÃO) POR DIGESTÃO COM PERSULFATO. FAIXA DE 0 A 3,50 MG/L. TESTE TUBO. COMPOSTO DE:(50) TUBOS COM CIDO, PARA DIGESTÃO, MARCADO 27426.45 (1) REAGENTE PERSULFATO, REF. 20847.66, EMB./ 50(1) REAGENTE. PHOSVER 3, REF. 21060.46, EMB./50(1) SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO1.54N, REF.	HACH/274264 5-BR	CX	20	R\$ 1.437,76	R\$ 28.755,20



	27430,42, 100 ML (1) ÁGUA DESMINERALIZADA, REF. 272-42, 100 ML CAPACIDADE PARA 50 TESTES.					
2.	NITRATO REAGENTE NITRAVER 5 PP 10ML 100 UN REAGENTE PARA ANÁLISE DE NITRATO NITRAVER 5. REAGENTE EM PÓ, PADRONIZADO PRÉ-DOSADO E PRONTO PARA USO PARA AMOSTRAS DE 10ML PARA ANÁLISE DE NITRATO PELO MÉTODO DE REDUÇÃO DE CÁDMIO FAIXA DE 0,3 -30MG/L PELO MÉTODO HACH 8039 OU 0,1 - 10MG/L PELO MÉTODO HACH 8171. REAGENTE EMBALADO EM SACHÊS DE ALUMÍNIO (POWDER PILLOW). EMBALAGEM COM 100 SACHÊS SUFICIENTE PARA 100 TESTES.	HACH/210616 9-BR	PCT E	05	R\$ 931,84	R\$ 4.659,20
3.	SULFETO REAGENTE SULFIDE 1 100ML.REAGENTE PARA ANÁLISE DE SULFETO SULFIDE 1 REAGENTE LÍQUIDO, PADRONIZADO E PRONTO PARA USO. INDICADO PARA ANÁLISES DE SULFETOS TOTAIS H ₂ S, HS- E CERTOS SULFETOS METÁLICOS EM ÁGUA SUBTERRÂNEA, EFLUENTES, SALMOURA E ÁGUA DO MAR PELO MÉTODO HACH 8131 METHYLENE BLUE MÉTODO 2 PARA FAIXA DE 5 - 800UG/L S ₂ EM ESPECTROFOTÔMETROS E FAIXA DE 0,01 -0,70MG/L EM COLORÍMETROS. REAGENTE EMBALADO EM 1(UM) FRASCO PLÁSTICO DE 100ML COM CONTAGOTAS NA TAMPA DO FRASCO. O VOLUME UTILIZADO POR TESTE PODERÁ VARIAR ENTRE 1 E 2ML, PORTANTO É SUFICIENTE PARA 50 TESTES OU MAIS.	HACH/181632 -BR	UN	10	R\$ 476,86	R\$ 4.768,60
4.	SULFETO REAGENTE SULFIDE 2 100 ML. REAGENTE PARA ANÁLISE DE SULFETO SULFIDE 2 REAGENTE LÍQUIDO, PADRONIZADO E PRONTO PARA USO. INDICADO PARA ANÁLISES DE SULFETOS TOTAIS H ₂ S, HS- E CERTOS SULFETOS METÁLICOS EM ÁGUA SUBTERRÂNEA, EFLUENTES, SALMOURA E ÁGUA DO MAR PELO MÉTODO HACH 8131 METHYLENE BLUE MÉTODO 2 PARA FAIXA DE 5 - 800UG/L S ₂ EM ESPECTROFOTÔMETROS E FAIXA DE 0,01 -0,70MG/L EM COLORÍMETROS. REAGENTE EMBALADO EM 1 (UM) FRASCO PLÁSTICO DE 100ML COM CONTAGOTAS NA TAMPA DO FRASCO. O VOLUME UTILIZADO POR TESTE PODERÁ VARIAR ENTRE 1 E 2ML, PORTANTO É SUFICIENTE PARA 50 TESTES OU MAIS.	HACH/181732 -BR	UN	10	R\$ 468,49	R\$ 4.684,90
5.	DQO REAGENTE COD TNT 16MM 20-1500MG/L 150UN. REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO -DQO PELO MÉTODO HACH 8000 APROVADO PELA USEPA PARA EFLUENTE. REAGENTE PADRONIZADO, PRÉ-DOSADO, PRONTO PARA USO EM TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO BOROSSILICATO 16MM DIÂMETRO. FAIXA DE ANÁLISE 20-1.500MG/L. CAIXA COM 150 TUBOS.REAGENTE SUFICIENTE PARA NO MÍNIMO 75 TESTES E NO MÁXIMO 149 TESTES DEPENDENDO DO NÚMERO DE BRANCOS DE AMOSTRA A SEREM REALIZADOS.	HACH/212591 5-BR	CX	20	R\$ 2.468,17	R\$ 49.363,40
6.	DBO TAMPAO NUTRIENTE PILLOW P/ DBOTRAK II 50UN. DBO NUTRIENTE SOLUCAO BUFFER PILLOW DBOTRAK II 50UN	HACH/212591 5-BR	POT E	50	R\$ 435,76	R\$ 21.788,00
7.	NITRITO CONJ REAGENTES NITRIVER 3 TNT 0,003-0,500MG/L 50UN. REAGENTE PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO NITRITO NITRIVER 3. REAGENTE PADRONIZADO, PRÉ-DOSADO E PRONTO PARA USO. INDICADO PARA ANÁLISE DE NITRITO EM AMOSTRAS DE ÁGUA, EFLUENTE E ÁGUA DO MAR PELO MÉTODO HACH 10019 DE DIAZOTIZAÇÃO NA FAIXA DE ANÁLISE DE 0,003 - 0,500MG/L NO ₂ -N . EMBALADO EM TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO DE	HACH/260834 5-BR	CX	20	R\$ 1.190,11	R\$ 23.802,20

**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.988 de 19 de julho de 2021, Segunda-Feira.**

16MMTNT, CAIXA COM 50 TUBOS SUFICIENTE PARA 50 TESTES.					
Valor Total R\$ 137.821,50 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)					
Empresa: HEXIS CIENTIFICA LTDA CNPJ: 53.276.010/0001-10. Endereço: Av. Antonieta Piva Barranqueiros, nº 385, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: JUNDIAÍ/SP Telefone: (11) 4589-2624 Celular: (11) 93726-2922 E-mail: licitacoes@hexis.com.br Representante Legal: KELLEN CRISTINA GIATTI, RG: 33.648.443-4 SSP/SP, CPF: 223.040.878-09					

LOTE Nº. 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	KIT DE MICROCISTINA TUBO PARA ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA, PELO MÉTODO DE IMUNO-ENSAIO COMPETITIVO - ELISA (ENZYME-LINKED IMUNOSORBENT ASSAY). DETECTA CONCENTRAÇÕES DE MICROCISTINA TÃO BAIXAS QUANTO 0,3 PPB. INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE COLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO PARA TUBOS OU VISUAL POR COMPARAÇÃO COLORIMÉTRICA. ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE DA BEACON ANALYTICAL SYSTEMS INC. CADA KIT CONTÉM: -40 TUBOS REVESTIDOS COM ANTICORPOS, EMBALADOS A VÁCUO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM DISSECANTE -1 FRASCO DE CONTROLE NEGATIVO (0 PPB DE MICROCISTINA-LR) -1 FRASCO DE CADA PADRÃO DE MICROCISTINA-LR DE 0,3 PPB, 0,8 PPB, 2,0 PPB E 5,0 PPB. -1 FRASCO DE CONTROLE MICROCISTINA (1,0 PPB). -1 FRASCO DE CONJUGADO ENZIMÁTICO MICROCISTINA-HRP. -1 FRASCO DE SOLUÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-MICROCISTINA. -1 FRASCO DE SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTRADA. -1 FRASCO CONTENDO SUBSTRATO. -1 FRASCO CONTENDO SOLUÇÃO "STOP". ACOMPANHA MANUAL DE PROCEDIMENTO DE ANÁLISE, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PLANILHA DE RESULTADOS Modelo: CAT#20-0098 Marca: Beacon Fabricante: Beacon Analytical Systems Inc. Procedência: Importado/USA	BEACON	CX	02	R\$ 2.995,00	R\$ 5.990,00
Valor Total R\$ 5.990,00 (Cinco mil, novecentos e noventa reais)						
Empresa: DF TECNO-CIENTIFICA LTDA CNPJ: 10.476.350/0001-82. Endereço: Rua Vasomiro Malaquias de Barros, nº 67 Bairro: Jd. Satélite, Cidade: SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP Telefone: (12) 3933-2369 (12) 3933-6811 Celular: (53) 98118-7218 E-mail: df@dftecnocientifica.com.br Representante Legal: WILSON ALVES COLVARA, RG: 60.689.485-68 SJS/II RS, CPF: 962.022.460-49						

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO
030030 – DOTAÇÃO REDUZIDA

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula segunda, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, no ALMOXARIFADO DO SANEAR situada a Rua José de Alencar, nº 411, bairro Monte Líbano, no horário, ficando todas as despesas por conta dos próprios fornecedores, no horário comercial das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.4. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **30 (trinta) dias após aprovação da entrega dos produtos na sede do Órgão Gerenciador**, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento obedecerão ao disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, que deverá ser precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

6.7. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos produtos entregues pelo Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Fornecedor Registrado:

7.1.1. Cumprir fielmente a presente Ata de registro de Preços, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;



7.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos, quando solicitado;

7.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade mínima de doze meses;

7.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

7.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

7.1.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinadas pelo servidor responsável do Órgão Gerenciador;

7.1.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos;

7.1.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

7.2. São direitos e responsabilidades do Órgão Gerenciador:

7.2.1. Intervir na execução da Ata de Registro de Preços nos casos e condições previstas no edital da licitação e seus anexos e na legislação pertinente referida nesta ARP;

7.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

7.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

7.2.4. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor Registrado no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor do Órgão Gerenciador responsável pela fiscalização;

7.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

7.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. O Fornecedor Registrado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

8.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2, 8.7.3, e 8.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1. Por razão de interesse público; ou



8.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, e no art. 49, incisos e parágrafos do Decreto da União nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao Licitante Fornecedor que:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

9.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Licitante Fornecedor juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste instrumento;

10.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

10.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

10.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

10.6. Conforme Decreto da União nº 9.488/2018 as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, e, também;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.988 de 19 de julho de 2021, Segunda-Feira.

10.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na referida ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 19 de julho de 2021.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

ENGº HERMES ÁVILA DE CASTRO
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

WILSON ALVES COLVARA
DF TECNO-CIENTIFICA LTDA
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

KELLEN CRISTINA GIATTI
HEXIS CIENTIFICA LTDA
Rep. Legal do Fornecedor Registrado



SANEAR - Serviço De Saneamento Ambiental De Rondonópolis Terezinha Silva De Souza

PORTARIA Nº 035/2021 – DE 12 DE JULHO DE 2021

Institui a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) no âmbito do SANEAR - Serviço De Saneamento Ambiental De Rondonópolis Terezinha Silva De Souza e dá outras providências.

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 31º da Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019, que determina a constituição de uma Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade bem como pela gestão pública transparente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir no âmbito do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I- MARCOS BRUMATTI - Presidente**
- II- EDENÍSIA FERREIRA HARADA – Membro**
- III- SINVAL RAIMUNDO DA SILVA – Membro**
- IV- MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO ASSUNÇÃO – Membro**
- V- MARIA DA CONCEIÇÃO DE GOIS – Membro**
- VI- VALESCA SOARES TINOCO PAVAN – Membro**
- VII- JANE DA SILVA SIZENANDES – Membro**

Artigo 2º - A Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 terá as seguintes atribuições:

I – Realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da



documentação produzida recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;

II – Analisar a existência de ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a Administração Municipal e demais órgãos do executivo municipal figurem como autora ou ré;

III – Elaborar e atualizar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;

IV – Orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;

V – Manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;

VI – Coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

§ 1º Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

§ 2º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Setoriais Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

§ 3º Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.

§ 4º Os coordenadores das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos deverão anexar aos documentos a serem enviados, o parecer emitido pela assessoria jurídica do órgão, aprovando a temporalidade e destinação dos documentos, bem como a pertinência das referências legais constantes na Tabela de Temporalidade de Documentos.

Artigo 3º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 12 de julho de
2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Resolução nº 99 de 13 de julho de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de funcionários da função de coordenador de equipe.

O Senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

Art. 1º. Exonerar da função de Coordenador de Equipe os seguintes funcionários:

1. FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO;
2. JOSE CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA;
3. NATALICIO OLIVEIRA DE SOUSA;
4. ANTONIO HENRIQUE DE ARAUJO;
5. PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA;
6. CLEITON DOS SANTOS PEREIRA;
7. VANIVALDO NUNES DE OLIVEIRA;

Art. 2º. Cancelar o pagamento de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 13 de julho de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176/O
Gerente de Departamento Jurídico



CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**ATA
SESSÃO PÚBLICA DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº 020/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR ELÉTRICO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESTINADO AS USINAS DE CBUQ, DE CONCRETO E DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO SUPRIR AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA UNIDADE III, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

NO DIA 16 DO MÊS DE JULHO DE 2021, ÀS 08H00MIN, REUNIRAM-SE NA UNIDADE II DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER - MAZOLA, SITO, AV. BANDEIRANTES, S/N, JARDIM DAS HORTÊNCIAS – RONDONÓPOLIS/MT, AO LADO DO CORPO DE BOMBEIROS, EM FRENTE A FUNERÁRIA UNIÃO FAMILIAR, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, JANETE RODRIGUES COTRIM, CRISLANE REIS ALVES E CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 84 DE 14 DE JUNHO DE 2021, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinam:

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO

JANETE RODRIGUES COTRIM
EQUIPE DE APOIO



ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

MÊS/ANO: JULHO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
297/2021	02/06/21	RONDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONCRETOS PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 747.500,00 GLOBAL	02/06/2021 À 02/06/2022			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2021	
411/2021	05/07/21	RONDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONCRETOS PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 259.000,00 GLOBAL	05/07/2021 À 05/07/2022			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2021	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.988 de 19 de julho de 2021, Segunda-Feira.

417/2021	06/07/21	PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA LTDA - EPP	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E PLANTIO DE GRAMA NO CAMPO SOCIETY DO BAIRRO PARQUE SÃO JORGE, JUNTO A SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 402.669,66 GLOBAL	04 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 34/2021	
----------	----------	---	---	-----------------------	---	--	--	----------------------------	--

433/2021	12/07/21	PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA LTDA - EPP	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NO BAIRRO RESIDENCIAL MARGARIDAS, JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 539.357,28 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 58/2021	
----------	----------	---	---	-----------------------	---	--	--	----------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------

1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL	RONDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	395/2020	ADITIVO DE ALTERAÇÃO SOCIAL			
--	--	----------	-----------------------------	--	--	--

5º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA	609/2020	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
---	-------------------------	----------	------------------	---------------------------------	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.988 de 19 de julho de 2021, Segunda-Feira.

3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JRM CONSTRUÇÕES EIRELI	1022/2020	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	THUM USINA DE ASFALTO EIRELI	33/2021	ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO			
1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR	CODER	137/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 308.339,25	

Rondonópolis-MT, 19 de Julho de 2021.

**Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.988 de 19 de julho de 2021, Segunda-Feira.

O GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
QUER DIALOGAR
COM VOCÊ!

AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE
SOBRE PROJETO REFERENTE A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022

ACESSE DE ONDE ESTIVER
@PREFRONDONOPOLIS  
FAÇA SUA PARTE!

DIA 21 DE JULHO ÀS 15H





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

Pregão Eletrônico Nº 34/2021

Aos 19 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA		CNPJ	04.724.729/0001-61	
Endereço	RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES		Nº		
Bairro	SETOR FAICALVILLE	Cidade	GOIANIA	CEP	74350115
Representante Legal			CPF		
Email	MAXLAB.CLEUBER@HOTMAIL.COM		Telefone	6239450350	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	4	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURADO CONTANTE	UNIDADE	FLEXPELL FLEXPELL	1.200,00	7,5000	9.006,00
		Detalhamento 13 LITROS. FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM PLÁSTICO INTERNO, EM FORMATO QUADRADO, COM DE 13 LITROS DE ARMAZENAGEM, COM DESCARTADOR DE AGULHA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.					
6	718	ÁLCOOL LÍQUIDO	FRASCO 1000,000	3-FERES 3-FERES	1.500,00	7,1000	10.650,00
		Detalhamento ÁLCOOL ETILICO A 70% EM PESO, INDICAÇÃO: DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. EMBALAGEM DE 01 LITRO.					
11	721	AZUL DE METILENO SEGUNDO LOFLER - 500 ML	UNIDADE	NEWPROV NEWPRO	2,00	27,0000	54,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento NÃO ALCÓOLICO.					
21	725	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO ZIEHL NELSEEN	UNIDADE	NEWPROV NEWPRO	8,00	34,9900	279,92
		Detalhamento EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE, EMBALAGEM COM 03 UNIDADES DE 500 ML.					
63	742	SOLUÇÃO DE GLICOSE	UNIDADE	GOLD ANALISA GOL	2800,00	3,9000	10.920,00
		Detalhamento PARA TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE. 75 G. VOLUME DE 300 ML.					
64	756	SORO ANTI A MONOCLONAL	UNIDADE	EBRAM EBRAM	35,00	15,9000	556,50
		Detalhamento PARA TESTE EM TUBO. FRASCO COM 10 ML.					
65	758	SORO ANTI B MONOCLONAL	UNIDADE	EBRAM EBRAM	35,00	18,9900	664,65
		Detalhamento PARA TESTE EM TUBO. FRASCO COM 10 ML.					
37	802	LAMINA PARA MICROSCOPIA	CADA 50,000	UNIDFRIST FREST	450,00	6,4000	2.880,00
		Detalhamento MEDIDAS: 26 X 76 MM, ESPESURA ENTRE: 1,0 A 1,2 MM, PONTA FOSCA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					
46	807	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95	UNIDADE	LIFE LIFE	300,00	2,4000	720,00
		Detalhamento PARA BACIOS DA TUBERCULOSE.					
7	809	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - ROLO	ROLO 500,000	GRADENGO DENGGO	200,00	11,9900	2.398,00
		Detalhamento PRODUTO 100% ALGODÃO, DE ELEVADA QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
56	811	SACO PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	CRAL CRAL	3000,00	0,8100	2.430,00
		Detalhamento 20 LITROS. TAMANHO APROXIMADO: 40 X 60 CM.					
9	1639	ALMOTOLIA BICO RETO	RECIPIENTE 250,0	3-PROLAB 3-PROLAB	10,00	2,1300	21,30
		Detalhamento CAPACIDADE 250 ML, COR AMBAR(ESCURA).					
8	1640	ALMOTOLIA BICO RETO	RECIPIENTE 250,0	3-PROLAB 3-PROLAB	10,00	2,4000	24,00
		Detalhamento CAPACIDADE 250 ML, TRANSPARENTE.					
26	1802	DESCORANTE PARA BAAR	LITRO	NEWPROV NEWPRO	12,00	29,5000	354,00
		Detalhamento DESCORANTE PARA PESQUISA DE BACIOS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTES.					
55	2150	REAGENTE	UNIDADE	NEWPROV NEWPRO	2,00	14,3000	28,60
		Detalhamento Nº 1, DE HEMATOLOGIA, CORANTE PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL. EMBALAGEM COM 500 ML.					
27	2152	DESCORANTE PARA GRAM	UNIDADE	NEWPROV NEWPRO	2,00	38,2200	76,44
		Detalhamento (ÁLCOOL E ACETONA) EMBALAGEM COM 1000 ML.					
93	2154	TUBO DE ENSAIO	UNIDADE	CRAL CRAL	80000,00	0,0800	6.400,00
		Detalhamento DE PLÁSTICO, COM TAMPAS, MEDIDAS: 13 X 75 MM, VOLUME DE 05 ML.					
29	2344	EOSINA CORANTE EA 36 1000 ML	UNIDADE	NEWPROV NEWPRO	10,00	54,0000	540,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/6



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
57	2503	SACO PARA LIXO HOSPITALAR Detalhamento CAPACIDADE 100 LITROS (30 QUILOS), DIMENSÕES PLANAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA LEITOSA, CLASSIFICAÇÃO: GRUPO A RESÍDUOS POTENCIALMENTE INFECTANTES (RISCO BIOLÓGICO), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU REICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	JUREMA JUREMA	5000,00	0,8800 4.400,00
94	2580	XILOL Detalhamento P.A.A.C.S 1000ML	UNIDADE	NEON NEON	10,00	125,5800 1.255,80
23	2582	CORANTE ORANGE Detalhamento 05 P.A 1000 ML	UNIDADE	NEWPROV NEWPRO	8,00	43,5000 348,00
35	2584	HEMATOXILINA DE HARRIS Detalhamento 1000 ML	FRASCO 1000,000	NEWPROV NEWPRO	10,00	129,9000 1.299,00
51	2630	PONTEIRA Detalhamento PARA MICROPIPETA AUTOMÁTICA 200 UL AMARELA.	UNIDADE	FREST FREST	30000,00	0,0400 1.200,00
40	7475	LÍQUIDO DE TURCK - EMBALAGEM 500 ML	UNIDADE	NEWPROV NEWPRO	10,00	19,8500 198,50
50	7574	PLACA DE KLINE Detalhamento DE VIDRO, COM 12 ESCAVACOES, PARA VDRL	UNIDADE	GLOBAL GLOBAL	20,00	37,9900 759,80
15	7576	CÁLICE PARA PEZES Detalhamento EM PLÁSTICO, SEDIMENTOSCOPIA, VOLUME DE 200 ML.	UNIDADE	DESKARPLAS DESKA	40,00	3,3000 132,00
54	7581	PROVETA DE VIDRO Detalhamento GRADUADA COM TINTA PERMANENTE, VOLUME DE 1000 ML.	UNIDADE	PLENA LAB PLENA L	5,00	72,7000 363,50
10	25283	AZUL DE CRESIL BRILHANTE Detalhamento SOLUÇÃO A 1,0% AZUL CRESIL BRILHANTE EM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (NACL A 0,85%) COM 0,4% DE CTRATO DE SODIO, CORANTE PARA CONTAGEM DE RETICULOCITOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DO DE FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA.	FRASCO 100,000	MNEWPROV NEWPRO	2,00	21,9000 43,80
22	25329	CORANTE GEINSA - 500ML Detalhamento EM SOLUCAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA.	FRASCO 500,000	MNEWPROV NEWPRO	2,00	31,2000 62,40
71	115105	TERMÔMETRO Detalhamento PARA GELADERA, DIGITAL, INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA, ASSIM COMO SUAS MÁXIMAS E MÍNIMAS. - COM ALARME; - CONTROLE PARA TEMPERATURA PROGRAMA; - VISOR EM LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; - SUPORTE RETRATIL PARA POSICIONAMENTO EM SUPERFÍCIES PLANAS E FIXAÇÃO EM PAREDES; - FUNÇÃO °C/°F; - CABO DE APROXIMADAMENTE 2,30M; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - FAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA: -20°C A +50°C;	UNIDADE	KASVI KASVI	20,00	70,0000 1.400,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 3/6
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		- FADXA DE MEDIÇÃO EXTERNA: -50°C A +70°C; - RESOLUÇÃO: 0,1°C; - EXATIDÃO: ±1°C DE 0°C À 50°C ± 2°C NO RESTANTE DA FADXA; - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1100X20 MM; - PESO APROXIMADO: 92G; - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA; EMBALAGEM: BLISTER.					
13	116587	BANDEJA RETANGULAR INOX: TAMANHO 30X20 X 4CM. (COM. LARG. ALT) <u>Detalhamento</u> BANDEJA RETANGULAR INOX: TAMANHO 30X20 X 4CM. (COM. LARG. ALT)	UNIDADE	ECONOX ECONOX	5,00	60,0000	300,00
70	118296	SWAB - MEIOS DE CULTURA - SWAB DE RAYON <u>Detalhamento</u> PARA USO EM COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, HASTE EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM, EXTREMIDADES: FIBRAS DE RAYON, ESTERIL, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO AO MESMO TEMPO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DO FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DE MAIS INSTRUÇÕES PERTINENTES. DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	LABOR LABOR	30000,00	0,3900	3.900,00
75	119902	TESTE DE GRAVIDEZ - HCG <u>Detalhamento</u> IMUNOCROMATOGRAFICO, QUALITATIVO, COM LEITURA EM ATÉ 5 (CINCO) MINUTOS, PRONTO PRA USO, SEM NECESSIDADE DE REAGENTES ADICIONAIS, PARA DETECÇÃO DA GONADOTROFINA CORBONICA HUMANA (HCG) EM TIRA TESTE (STRIP), SENSIBILIDADE MINIMA: 25 MIU/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	BIOCON BIOCON	7000,00	0,6000	4.200,00
58	119939	SACO PARA OBITO <u>Detalhamento</u> (COBERTURA PARA OBITO), CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BADA DENSIDADE (PEBD), COM ZIPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSAO, MATERIAL UTILIZADO PARA ENVOLVER O CADAVER, ISOLANDO-O DO CONTATO COM O AMBIENTE PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO. O PRODUTO DEVERA ACOMPANHAR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZIPER, POSSIBILITANDO A SINALIZAÇÃO DO HOSPITAL, A IDENTIFICAÇÃO DO OBITO, INCLUINDO DATA E HORA, BEM COMO UM CAMPO PARA OBSERVAÇÕES. TAMANHO: GG. MEDIDAS APROXIMADAS 90 X 220 CM	UNIDADE	JUREMA JUREMA	500,00	15,1200	7.560,00
TOTAL						75.516,21	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 34/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

Pregão Eletrônico Nº 34/2021

Aos 19 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor W. N. DIAGNOSTICA LTDA EPP		CNPJ 09.100.467/0001-88
Endereço RUA ANTONIO CORREA		Nº
Bairro JARDIM PAULISTA	Cidade CAMPO GRANDE	CEP 79050210
Representante Legal		CPF
Email FABIO@MSDIAGNOSTICA.COM.BR		Telefone 6733420677

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
39	115109	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA	UNIDADE	FIRSTLAB UNIDADE	400,00	8,3500	3.340,00
Detalhamento MEDIDAS: 24 X 60 MM, COM ESPESSURA DE 0,13 A 0,16 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.							
TOTAL						3.340,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 34/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

W. N. DIAGNOSTICA LTDA EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021

Pregão Eletrônico Nº 34/2021

Aos 19 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI		CNPJ 06.065.614/0001-38
Endereço RUA C 159		Nº 614
Bairro JARDIM AMERICA	Cidade GOIANIA	CEP 74255140
Representante Legal		CPF
Email FINANCEIRO01@SUPERMEDICA.COM.BR		Telefone 6239288989

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
43	5	LUNA LATEX Detalhamento DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: P TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100,000	UN NUGARD NUGARD	500,00	55,8000	27.900,00
44	7	LUNA LATEX Detalhamento DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: M TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100,000	UN NUGARD NUGARD	500,00	55,8000	27.900,00
42	9	LUNA LATEX Detalhamento DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: G TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100,000	UN NUGARD NUGARD	150,00	55,8000	8.370,00
18	9046	COMPRESSA DE GAZE	PACOTE 500,000	USUPERCOTTON SUP	30,00	34,2000	1.026,00
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022							1/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br							



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA "NÃO ESTÉRIL", PRODUTO CONFECCIONADO COM 13 FIOS 100 % ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, SEM FALHAS, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS NAS DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. INODORAS E INSÍPIDAS. NÃO DEVENDO CONTER MICROORGANISMOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZAS. COM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. PESO MÍNIMO: 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
						TOTAL	65.196,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 34/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

Pregão Eletrônico Nº 34/2021

Aos 19 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LEITE E RIBERO LTDA - ME		CNPJ 18.849.143/0001-38
Endereço RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES		Nº 250
Bairro QUITOMBO	Cidade CUIABA	CEP 78043518
Representante Legal		CPF 421.462.329-00
Email COMERCIAL@VALLENDIAGNOSTICA.COM.BR		Telefone 6530550007

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
87	787	TUBO A VACUO Detalhamento PLÁSTICO COM ANTICOAGULANTE EDTA-K2 OU K3 PARA HEMATOLOGIA, DESCARTAVEL, INCOLOR, PARA HEMATOLOGIA COM PULVERIZADO NO INTERIOR DO TUBO. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA. - VOLUME: 04 ML.	UNIDADE	GREINER GREINER	150000,00	0,3600	54.000,00
88	790	TUBO A VACUO Detalhamento PLÁSTICO COM ANTICOAGULANTE EDTA-K2 OU K3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INCOLOR, PARA HEMATOLOGIA, COM ADITIVO PULVERIZADO NO INTERIOR DO TUBO. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA. - VOLUME: 02 ML.	UNIDADE	GREINER GREINER	20000,00	0,4200	8.400,00
84	2241	TUBO A VACUO Detalhamento PARA SOROLOGIA, PLÁSTICO EM PET, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO, TAMPA COM SISTEMA DE	UNIDADE	GREINER GREINER	100000,00	0,5700	57.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		SEGURANÇA EM ROSCA. VOLUME DE 09 A 10 ML.					
81	2628	TESTE VDRL Detalhamento SEM UTILIZAÇÃO DE INATIVAÇÃO DA AMOSTRA.	UNIDADE	BIOLIN BIOCLIN	22000,00	0,1600	3.520,00
89	2770	TUBO A VACUO Detalhamento COM ANTICOAGULANTE EDTA-K2, PARA HEMATOLOGIA, VOLUME DE 250 A 500 MICROLITROS, DESCARTAVEL E COM TAMPA DE BORRACHA. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA. TUBOS MEDINDO 11 X 40 MM A 13 X 75 MM.	UNIDADE	GREINER GREINER	200,00	1,4500	290,00
83	19297	TUBO A VACUO Detalhamento A VACUO, PLASTICO, ESTERIL, COM ADITIVO PARA SOROLOGIA, COM GEL SEPARADOR, TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA. VOLUME DE 4 A 5 ML.	UNIDADE	GREINER GREINER	10000,00	0,5900	5.900,00
1	118106	AGITADOR DE TUBOS Detalhamento AGITADOR DE TUBOS TIPO VORTEX, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 1020, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, SISTEMA DE HOMOGENEIZAÇÃO ORBITAL, RECEPTÁCULO DE BORRACHA SINTÉTICA, POSSUI CHAVE COMANDO COM TRÊS POSIÇÕES LIGA, DESLIGA E AUTOMÁTICO. VOLTAGEM 220V/60HZ. VARIADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE MÍNIMA DE 2.500RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	GLOBAL GLOBAL	5,00	799,0000	3.995,00
90	119917	TUBO A VACUO Detalhamento PLASTICO COM ANTICOAGULANTE EDTA - K 2 COM GEL SEPARADOR, PARA USO EM BIOLOGIA MOLECULAR, DESCARTAVEL, INCOLOR, VOLUME: 5 ML, PARA COLETA DE CARGA VIRAL DO HIV E VIRUS DA HEPATITE B E C . - VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	GREINER GREINER	15000,00	0,9200	13.800,00
TOTAL						146.905,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 34/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

LEITE E RIBERO LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021

Pregão Eletrônico Nº 34/2021

Aos 19 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	LABTEST DIAGNOSTICA SA		CNPJ	16.516.296/0003-08	
Endereço	RUA CENTO E DOIS		Nº	16	
Bairro	DISTRITO INDUSTRIAL VISTA ALEGRE		Cidade	LAGOA SANTA	
Representante Legal			CEP	33400000	
			CPF		
Email	LICITACAO@LABTEST.COM.BR		Telefone	3136896988	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
80	733	TESTE PARA SOROLOGIA DE DENGUE IMUNOCROMATOGRAFICO	UNIDADE	LABTEST	1000,00	6,6500	6.650,00
		Detalhamento					
		COM DETECÇÃO DE IGM E IGG E FAIXA DE CONTROLE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.					
53	773	PROTEÍNA C REATIVA	UNIDADE	LABTEST	10000,00	0,4700	4.700,00
		Detalhamento					
		PCR, AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. AMOSTRAS IN NATURA, SORO NÃO DELUIDAS. ACOMPANHADO DE CONTROLE NEGATIVO E REAGENTE PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.					
						TOTAL	11.350,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 34/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

LABTEST DIAGNOSTICA SA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021

Pregão Eletrônico Nº 34/2021

Aos 19 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		CNPJ 29.700.587/0001-23
Endereço RUA SAÍRA-MILITAR		Nº 570
Bairro JARDIM AEROPORTO	Cidade ARAPONGAS	CEP 86702700
Representante Legal		CPF
Email prioritta.saude@gmail.com		Telefone (43) 9154-1161

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	812	AGULHA HIPODERMICA Detalhamento ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, COM MEDIDAS DE: 25X7, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008. PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UNIDADE	NPH	40000,00	0,7000	31.600,00
61	815	SERINGA DESCARTÁVEL Detalhamento DE 5 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	SERINGA 5,000 ML DESCARPACK		10000,00	0,5000	5.000,00
60	817	SERINGA DESCARTÁVEL Detalhamento DE 10 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO	SERINGA 10,000 ML DESCARPACK		20000,00	0,9900	19.800,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARÇA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS, INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.					
62	819	SERINGA DESCARTÁVEL	SERINGA	20,000 MDESCARPACK	10000,00	0,9900	9.900,00
		Detalhamento					
		DE 20 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS, INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.					
47	873	OLEO MINERAL	FRASCO	100,000 MVIOPHARMA	15,00	16,0000	240,00
		Detalhamento					
		VASELINA LIQUIDA + PETROLATO, FRASCO COM 100 ML.					
33	1051	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	CJEX	10,00	6,4000	64,00
		Detalhamento					
		15MMX30M, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, COM INDICADOR TERMICO.					
31	119919	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO	UNIDADE	ORALPLAST	18,00	64,9900	1.169,82
		Detalhamento					
		EM ARAME REVESTIDO DE PVC, DIAMETRO DE 21 MM, CAPACIDADE PARA 40 TUBOS.					
30	119920	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO	UNIDADE	ORALPLAST	18,00	64,9900	1.169,82
		Detalhamento					
		EM ARAME REVESTIDO DE PVC, DIAMETRO DE 13 MM, CAPACIDADE PARA 60 TUBOS.					
TOTAL							68.943,64

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 34/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021

Pregão Eletrônico Nº 34/2021

Aos 19 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI		CNPJ 02.472.743/0001-90
Endereço RUA SALINAS		Nº 709
Bairro FLORESTA	Cidade BELO HORIZONTE	CEP 31015365
Representante Legal		CPF
Email vendas.dimalab@uof.com.br		Telefone (31) 3476-0129

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
77	752	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE TROPONINA I OU T Detalhamento IMUNOCROMATOGRÁFICO, TIPO SABONETE PARA DETERMINAÇÃO EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO.	UNIDADE	ECO	2000,00	4,0000	8.000,00
4	792	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO Detalhamento MÉDIDAS: 30X1MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE APOS ACIONADO RECOBRIRÁ COMPLETAMENTE A AGULHA, TOTAL BIOSSEGURANÇA, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL. - A CADA 100 AGULHAS FORNECIDAS SERÁ NECESSÁRIA O FORNECIMENTO DE UM ADAPTADOR PLÁSTICO REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PARA AGULHA DE SANGUE À VÁCUO E TUBOS DE 13MM E 16MM, FLANGE, MARCA GUIA E DISPOSITIVO QUE DISPENSA AGULHA AUTOMATICAMENTE. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008, PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UNIDADE	FERSTLAB 25X8	120000,00	0,6900	82.800,00
38	804	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA	CADA 100,000 UN	FERSTLAB	1600,00	3,9000	6.240,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		MEDIDAS: 22 X 22 MM.					
		EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.					
36	2625	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS	UNIDADE	BIOCON	350,00	3,0300	1.060,50
		Detalhamento					
		(JGG E 3GM) ANTI-TREPONEMA PALLIDUM NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO.					
						TOTAL	98.100,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 34/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021

Pregão Eletrônico Nº 34/2021

Aos 19 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CNPJ 22.803.038/0001-35
Endereço AVENIDA LIBERDADE	Nº 5/N
Bairro JARDIM BURITI SERENO	Cidade APARECIDA DE GOIANIA
Representante Legal	CEP 74943400
Email anapaulaevan@gmail.com	CPF
	Telefone (62) 3288-6962

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	729	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO GRAM Detalhamento EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES DE 500 ML. (VIOLETA, FUCSINA, LUGOL, ÁLCOOL)	UNIDADE	LABORCLIN	5,00	73,9800	369,90
73	731	TESTE CHAGAS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS Detalhamento ANTI-TRYPANOSOMA CRUZI, PELO MÉTODO DE HEMAGLUTINAÇÃO, ACOMPANHADO DE CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	GOLD ANALISA	576,00	0,8900	512,64
66	760	SORO ANTI D (SII) MONOCLONAL Detalhamento PARA TESTE EM TUBO. FRASCO COM 10 ML.	UNIDADE	PROTHEMO	60,00	33,4800	2.008,80
68	766	SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICO 10ML	UNIDADE	PROTHEMO	10,00	29,6100	296,10

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.					
32	770	FATOR RELINATÓIDE	UNIDADE	GOLD ANALISA	6000,00	0,4200	2.520,00
		Detalhamento REAGENTE PARA TESTE DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO, REAGENTE PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.					
72	778	TESTE ASLO LÁTEX - ANTI ESTREPTOLISINA "O"	UNIDADE	GOLD ANALISA	2000,00	0,4800	960,00
		Detalhamento MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX, COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. REAGENTE PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO					
74	780	TESTE DE AGLUTINAÇÃO - LATEX- MONONUCLEOSE	UNIDADE	GOLD ANALISA	300,00	0,9900	297,00
		Detalhamento COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.					
48	2554	PIPETA DE PASTEUR	UNIDADE	CRAL	100000,00	0,1000	10.000,00
		Detalhamento DESCARTÁVEL 3ML					
41	2637	LUGOL FORTE 2% - 1000ML	UNIDADE	LABORCLIN	2,00	72,5000	145,00
		Detalhamento					
52	3178	PONTEIRA	UNIDADE	CRAL	10000,00	0,0400	400,00
		Detalhamento PARA MICROPIPETA AUTOMÁTICA 1000 UL AZUL.					
49	7488	PIPETA PARA VHS COM ASPIRADOR.	UNIDADE	LABOR.	2500,00	1,3700	3.425,00
		Detalhamento DIAMETRO INTERNO APROXIMADO DE 2,5 MM DE ACORDO COM WESTERGREEN. TIPO TAKIVES DESCARTAVEL. PODE SER EM QUALQUER TIPO DE TUBO, PERMITINDO ASSIM, UM SISTEMA ABERTO DE LEITURA. O SISTEMA SEMI-AUTOMÁTICO DE ASPIRAÇÃO É DIRETO E PERMITE O OPERADOR, ATRAVÉS DE HASTE INTERNA, FAZER O SANGUE SUBIR ATÉ A MARCA "0". DEVERÁ APRESENTAR ESCALA DE GRADUAÇÃO DE "0" A "160", PORTANTO A LEITURA É FEITA POR TRANSPARÊNCIA.					
TOTAL						20.934,44	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 34/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021

Pregão Eletrônico Nº 34/2021

Aos 19 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		CNPJ 10.317.320/0001-23
Endereço AVENIDA DAS ITAUBAS		Nº 2732
Bairro SETOR COMERCIAL	Cidade SINOP	CEP 78550000
Representante Legal		CPF
Email contagem@vsp.com.br		Telefone (66) 3531-5525

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	724	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO Detalhamento ALCOOL ABSOLUTO, COM TEOR DE 99,5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, E TODAS AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	CICLO FARMA CICL	300,00	7,7000	2.310,00
28	1256	DETERGENTE ENZIMÁTICO Detalhamento A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE. CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	FRASCO 1000,000	CICLO FARMA CICL	100,00	30,9900	3.099,00
59	2772	SCALP Detalhamento COM TRAVA DE SEGURANÇA, ADAPTADOR LUER, ESTERIL, DE USO UNICO, COM EXTENSO EM VINIL TRANSPARENTE DE 19 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE CALIBRE 21 G, COM ASAS DE PLASTICO FLEXIVEL.	UNIDADE	LABOR. LABOR	1000,00	0,5000	500,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
34	7474	GLICERINA P.A - 1000 ML	FRASCO	1,000 LITRINORD CINDORO	10,00	20,7500	207,50
		Detalhamento					
		GLICERINA LIQUIDA					
16	119921	COLETOR DE URINA	UNIDADE	CRAL CRAL	80,00	44,0000	3.520,00
		Detalhamento					
		INFANTIL, ESTERIL, UNISSEX, DESCARTAVEL, COM ADESIVO HIPOALERGENICO,					
		- EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.					
						TOTAL	9.636,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 34/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021

Pregão Eletrônico Nº 34/2021

Aos 19 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LABINGÁ COM. DE ARTIGOS P LABORATÓRIOS LTDA		CNPJ 04.886.103/0001-51
Endereço RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS		Nº 2059
Bairro ZONA 06	Cidade MARINGÁ	CEP 87080330
Representante Legal		CPF
Email LABINGA@LABINGA.COM.BR		Telefone 443031-4020

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	719	COLETOR UNIVERSAL Detalhamento CAPACIDADE 80ML, GRADUADO, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES. EM POLIPROPILENO BRANCO, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE DUAS VOLTAS DE ROSCA NA TAMPAS, COM VEDAÇÃO PERFEITA, SEM VAZAMENTOS, LIVRE DE DEFEITOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, DEVERÁ VIR DE ESPÁTULA.	UNIDADE	FIRSTLAB FIRSTLAB	100000,00	0,3500	35.000,00
19	727	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO Detalhamento DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES DE 500 ML.	UNIDADE	NEWPROV NEWPRO	12,00	25,9000	310,80
26	735	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE HCG	UNIDADE	ECO ECO	5000,00	0,8900	4.450,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento DETERMINAÇÃO DE GRAVIDEZ EM TIRAS, POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO USADO EM SORO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE, SENSIBILIDADE MINIMA DE DETECCAO 10 MUL/MIL. COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.					
67	762	SORO CONTROLE RH 10ML	UNIDADE	EBRAM EBRAM	15,00	19,0000	285,00
		Detalhamento EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.					
69	764	SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 10ML	UNIDADE	EBRAM EBRAM	40,00	33,0000	1.320,00
		Detalhamento EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.					
78	769	TESTE PARA DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA	UNIDADE	WAMA WAMA	40000,00	0,2000	8.000,00
		Detalhamento DE 10 PARÂMETROS NA URINA, COM PARÂMETROS DE DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, SANGUE-HEMOGLOBINA, CORPOS BILIRRUBINA, UROBILINOGENÍO, PROTEÍNAS, GLICOSE E NITRITOS. TAMPA DO FRASCO COM PRESENÇA DE SÍLICA, CONTRA UNIDADE. APRESENTAR BULA DO PRODUTO ONDE DEVERÁ CONSTAR A INFORMAÇÃO QUE, AS TIRAS SÃO PROTEGIDAS CONTRA A INTERFERÊNCIA DO ÁCIDO ASCÓRBICO.					
24	18634	CURATIVOS POS-PUNCAO	CADA 500,000 UN	STOPPER STOPPER	200,00	11,5000	2.300,00
		Detalhamento CURATIVO ADESIVO - COM BANDAGEM ADESIVA PARA USO APOS PUNCAO VENOSA, ANTI-SEPTICO, ANTI-ALERGICO E ESTERIL, CARBOXO METIL CELULOSE, MEDINDO 0,3 X 0,5CM, INVOLUCRO INDIVIDUAL, COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO. CONFORME MINISTERIO DA SAUDE.					
25	119958	CURATIVOS POS-PUNCAO - INFANTIL	CADA 500,000 UN	STOPPER STOPPER	50,00	14,0000	700,00
		Detalhamento CURATIVO ADESIVO - COM BANDAGEM ADESIVA PARA USO APOS PUNCAO VENOSA, ANTI-SEPTICO, ANTI-ALERGICO E ESTERIL, CARBOXO METIL CELULOSE, MEDINDO 0,3 X 0,5CM, INVOLUCRO INDIVIDUAL, COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO. CONFORME MINISTERIO DA SAUDE.					
TOTAL						52.365,80	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 34/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

LABINGÁ COM. DE ARTIGOS P LABORATÓRIOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021

Pregão Eletrônico Nº 34/2021

Aos 19 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA		CNPJ 04.086.552/0001-15
Endereço ST SIA TRECHO 02		Nº 5N
Bairro SIA	Cidade BRASILIA	CEP 71200020
Representante Legal		CPF
Email BIOPLASMA@BIOPLASMA.COM.BR		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
79	739	TESTE PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO	KIT	ABBOTT FOB ONE	1000,00	2,8500	2.850,00
		Detalhamento					
		NAS FEZES, POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO, TIPO SABONETE.					
						TOTAL	2.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 34/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021

Pregão Eletrônico Nº 34/2021

Aos 19 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		CNPJ	28.651.151/0001-29	
Endereço	AVENIDA QUINTA AVENIDA - DE 1264 A 99998 - LADO PAR		Nº	1520	
Bairro	SETOR NOVA VILA	Cidade	GOIANIA	CEP	74653212
Representante Legal			CPF		
Email	LIDY-FARMA@HOTMAIL.COM		Telefone		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
45	670	MÁSCARA	CADA	50,000 UNIDX10 X10	200,00	9,8000	1.960,00
		Detalhamento					
		DESCARTAVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL, EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, NA COR: BRANCA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
						TOTAL	1.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 34/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rondonópolis-MT, 19 de Julho de 2021

MEMO/SEMAD/274/2021

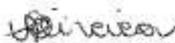
Da: Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras - Licitações
Para: Diário Oficial de Rondonópolis

Prezado (a) Senhor (a),

Solicito a V. Sª, que seja feita a publicação, no diário oficial do Município, Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico **34-2021**, bem como as Ata de registro de preços de números: **123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134** para conhecimento dos interessados em cumprimento às normas legais que regem às licitações públicas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

